

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO





SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	INTEGRIDADE COM LEIS E REGULAMENTAÇÕES	3
3.	AVALIAÇÃO DE RISCOS	4
4.	PROGRAMA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (“KYC”).....	4
5.	RELATO DE ATIVIDADES SUSPEITAS.....	5
6.	MANUTENÇÃO DE REGISTROS	5
7.	TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO	6
8.	MONITORAMENTO E RELATÓRIOS DE TRANSAÇÕES SUSPEITAS	6
9.	NÃO RETALIAÇÃO	6
10.	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA.....	7
11.	RESPONSABILIDADES	7
12.	PENALIDADES.....	8
13.	COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS	8

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“Política”) estabelece o compromisso da Sinerlog Brasil Ltda. (“Sinerlog” ou “Sociedade”) em prevenir e detectar quaisquer atividades relacionadas à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. A Política estabelece um *framework* de conformidade com as leis, regulamentações aplicáveis, instruções do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”), além da adoção de controles internos, procedimentos e programas de treinamento para mitigar os riscos associados à lavagem de dinheiro.

Esta Política tem como objetivo fornecer diretrizes e procedimentos claros para todos os funcionários, agentes e parceiros de negócios da Sinerlog, referente às medidas de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como os procedimentos de verificação de clientes com base em seu Programa de Conheça seu Cliente (“*Know Your Client*” ou “*KYC*”). Ao seguir essas diretrizes, buscamos proteger a integridade de nossa empresa e do sistema financeiro global.

A Sinerlog entende que a lavagem de dinheiro é uma prática criminosa que busca legitimar fundos originados de atividades ilegais, enquanto o financiamento do terrorismo representa uma ameaça global significativa à segurança. Como uma empresa logística internacional, somos uma peça fundamental na cadeia de movimentação de mercadorias e serviços ao redor do mundo, e estamos comprometidos em contribuir para a prevenção dessas práticas ilegais, garantindo a integridade e a confiabilidade de nossas operações.

2. INTEGRIDADE COM LEIS E REGULAMENTAÇÕES

A Sinerlog se compromete a cumprir todas as leis e regulamentos relevantes relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo em todas as jurisdições em que opera. Isso inclui, mas não se limita a, leis de combate à lavagem de dinheiro, identificação de clientes, relatórios de transações suspeitas e sanções internacionais. Iremos nos manter atualizados sobre as mudanças na legislação e garantiremos que nossas políticas e procedimentos estejam alinhados com os requisitos mais recentes.

A presente Política abrange todas as empresas da Sinerlog e todos os colaboradores de qualquer nível hierárquico. O cumprimento desta Política fortalece a ética, governança e eficiência da Sinerlog, além de preservar a reputação e perenidade da Sociedade.

3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

A Sinerlog reconhece que a avaliação e gestão de riscos são componentes fundamentais de um programa eficaz de prevenção à lavagem de dinheiro. Realizaremos avaliações periódicas e abrangentes dos riscos associados às nossas operações, levando em consideração fatores como geografia, setor de atividade, clientes e parceiros de negócios.

Ao identificar os riscos potenciais, implementaremos medidas apropriadas para mitigá-los. Isso pode incluir a adoção de procedimentos de *due diligence* mais rigorosos para clientes de alto risco, o estabelecimento de limites de transações em conformidade com os padrões do setor e a implementação de tecnologias avançadas de monitoramento de transações.

Além disso, manteremos uma estreita colaboração com especialistas internos e externos, como consultores jurídicos e especialistas em conformidade, para garantir que nossas práticas estejam atualizadas e alinhadas com as melhores práticas do setor. Essa abordagem pró-ativa nos permitirá adaptar nosso programa de prevenção à lavagem de dinheiro de acordo com as mudanças no ambiente regulatório e nas tendências do mercado, garantindo a eficácia contínua de nossas medidas de mitigação de riscos.

4. PROGRAMA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (“KYC”)

Para verificar a identidade de nossos clientes e avaliar os riscos associados às suas atividades, realizaremos procedimentos robustos de devida diligência do cliente. Esses procedimentos podem incluir coleta e verificação de informações para identificação do cliente, realização de diligência reforçada para clientes de alto risco, estabelecimento de mecanismos de monitoramento contínuo, natureza das atividades comerciais e origem de fundos.

A Sinerlog utilizará a Société Générale de Surveillance (SGS S.A.) para certificar a verificação de informações de identificação do cliente com base no seguinte procedimento:

- Todo cliente será certificado com base na análise do seu nome, endereço, detalhes de contato e outras informações consideradas necessárias durante o processo de verificação do fornecedor.

- Os dados coletados são cruzados com a documentação apresentada pelo próprio cliente atestando, então, sua veracidade.
- Feita essa verificação, é possível fornecer um atestado de autenticação assinado digitalmente em um formato legível por humanos (“Atestado de Autenticação”) contendo os dados essenciais do fornecedor, um código QR, bem como o período de validade do Certificado Digital.
- Após a certificação do cliente, o cliente poderá emitir a Cross Border e-invoice, fatura comercial eletrônica dentro do padrão previsto em lei, que conterà as informações mínimas necessárias ao despacho da remessa internacional.
- A Cross Border e-invoice é emitida com um identificador único, impedindo assim sua alteração pelos diversos atores do Cross Border. Além disso, há a assinatura digital e carimbo de data e hora para cada fatura eletrônica.

A Sinerlog será diligente em monitorar continuamente seus clientes existentes, a fim de identificar qualquer atividade suspeita ou alterações significativas em seus padrões de transações.

5. RELATO DE ATIVIDADES SUSPEITAS

Esperamos que todos os funcionários permaneçam vigilantes quanto a quaisquer atividades suspeitas que possam indicar lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo. Se forem identificadas tais atividades, os funcionários devem informá-las prontamente ao responsável designado pela conformidade com a prevenção à lavagem de dinheiro ou à autoridade competente, em conformidade com os procedimentos estabelecidos para relato.

6. MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A Sinerlog reconhece a importância de manter registros precisos e atualizados de todas as transações e atividades relevantes para a prevenção à lavagem de dinheiro. Mantemos registros detalhados que permitem rastrear e documentar as informações necessárias para cumprir as obrigações legais e regulatórias.

A manutenção de registros precisos e completos é fundamental para uma conformidade eficaz com a prevenção à lavagem de dinheiro. Manteremos todos os registros necessários, incluindo informações de identificação do cliente, registros de transações e

documentação relevante, de maneira segura e facilmente recuperável, conforme exigido pelas leis e regulamentações aplicáveis.

7. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A Sinerlog fornecerá treinamento regular sobre prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo a todos os funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes. Esse treinamento abordará os riscos associados à lavagem de dinheiro, as obrigações legais e regulatórias, os procedimentos de KYC, a identificação de transações suspeitas e as consequências do não cumprimento desta política.

Além disso, a Sinerlog manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores, com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras do Código de Conduta, das Políticas Corporativas e dos valores da Companhia.

8. MONITORAMENTO E RELATÓRIOS DE TRANSAÇÕES SUSPEITAS

A Sinerlog implantará sistemas de monitoramento robustos para identificar atividades suspeitas ou incomuns nas transações financeiras. Qualquer atividade que possa indicar a lavagem de dinheiro ou o financiamento do terrorismo será prontamente investigada.

Os funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes serão orientados a relatar quaisquer transações suspeitas à equipe de conformidade ou ao Oficial de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (OPLD) designado. Os relatórios serão tratados com confidencialidade e as informações fornecidas serão protegidas de acordo com as leis e regulamentos de privacidade de dados aplicáveis.

9. NÃO RETALIAÇÃO

A Sinerlog está comprometida em criar uma cultura na qual os funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes se sintam confortáveis em relatar atividades suspeitas, sem medo de retaliação. Qualquer forma de retaliação contra funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes que denunciem de boa fé não será tolerada e estará sujeita a ações disciplinares apropriadas.

Encorajamos ativamente todos os funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes a relatarem quaisquer preocupações legítimas sobre a lavagem de dinheiro ou atividades suspeitas, fornecendo canais seguros e acessíveis para esse propósito. Acreditamos que uma cultura de denúncia aberta e transparente é fundamental para proteger nossa empresa e prevenir a ocorrência de atividades ilícitas.

10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

Esta política de prevenção à lavagem de dinheiro será revisada periodicamente para garantir sua eficácia contínua e conformidade com as leis e regulamentações em constante evolução. Quaisquer atualizações ou revisões necessárias serão realizadas, e os funcionários serão prontamente informados sobre quaisquer alterações.

Ao aderir a esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, a Sinerlog demonstra seu compromisso em manter os mais altos padrões de integridade, transparência e conformidade legal no combate às atividades de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

11. RESPONSABILIDADES

A área de *Compliance* tem, como sua principal função, realizar a implementação e desenvolvimento da Política, além de exercer atuação em outras funções, a saber: preventiva, normativa, educativa, monitoramento e controle, consultiva e a deliberativa.

Contudo, cada colaborador da Sinerlog desempenha um papel fundamental na prevenção à lavagem de dinheiro e no cumprimento das obrigações legais e regulatórias. Todos os colaboradores devem cumprir esta política e agir com integridade e diligência em suas funções diárias. É responsabilidade de cada colaborador compreender e aplicar os procedimentos estabelecidos nesta política.

A Sinerlog incentiva uma cultura de conformidade e ética, promovendo a comunicação aberta e transparente entre os colaboradores. Os gestores têm a responsabilidade de fornecer orientações e recursos adequados para garantir que seus subordinados compreendam e cumpram as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro. O não cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos pode resultar em medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensões ou rescisão do contrato de trabalho.

A participação de cada colaborador é essencial para o sucesso do programa de prevenção à lavagem de dinheiro da Sinerlog. Ao trabalhar juntos e agir com responsabilidade, podemos garantir um ambiente de negócios ético, proteger a integridade de nossas operações e contribuir para a segurança do sistema financeiro global.

12. PENALIDADES

A Sinerlog leva a prevenção à lavagem de dinheiro e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias muito a sério. Reconhecemos que o não cumprimento das políticas estabelecidas e a participação em atividades ilícitas podem acarretar sérias consequências legais, reputacionais e financeiras para a empresa e seus colaboradores.

Em caso de violação das políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, serão aplicadas medidas disciplinares apropriadas, levando em consideração a gravidade da infração. Tais medidas podem incluir advertências formais, suspensões, demissões ou rescisões contratuais. A decisão sobre a ação disciplinar será tomada com base em uma investigação completa e justa, levando em conta todas as evidências relevantes.

Além das medidas internas, a Sinerlog cooperará plenamente com as autoridades competentes em investigações relacionadas a atividades ilícitas, conforme exigido por lei. Reconhecemos que as penalidades impostas pelas autoridades podem variar e incluir multas, restrições comerciais, perda de licenças e até processos criminais contra indivíduos envolvidos em atividades ilícitas.

13. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A Sinerlog manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus funcionários, agentes e parceiros de negócios relevantes, com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras aqui previstas.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação “Fale com o Compliance”, disponível em nosso endereço eletrônico.

